



6. Outros créditos
Em função da PPP firmada com o consórcio CCR Metrô Salvador, as seguintes honras e ressarcimentos, através da SEDUR, ocorreram:

	Valor (R\$)
Saldo inicial das garantias honradas em 1º de janeiro de 2016	69.476
(-) Ressarcimento de garantias em janeiro de 2016	(69.476)
(+) Garantias honradas em março de 2016	23.200
(+) Garantias honradas em abril de 2016	29.920
(-) Ressarcimento de garantias em maio de 2016	(53.120)
(+) Garantias honradas em agosto de 2016	21.307
(-) Ressarcimento de garantias em setembro de 2016	(8.699)
(+) Garantias honradas em outubro de 2016	45.920
(-) Ressarcimento de garantias em outubro de 2016	(12.608)
(-) Ressarcimento de garantias em novembro de 2016	(45.920)
(+) Garantias honradas em outubro de 2017	41.328
(=) Saldo final das garantias honradas em 31 de dezembro de 2017	41.328

7. Obrigações diversas
As obrigações do Fundo estão compostas por:

	2017	2016
Taxa de Administração (i)	41	89
Outras obrigações (ii)	2	-
	43	89

- (i) Conforme previsto em seu regulamento, mensalmente o Fundo paga ao seu administrador (Desenbahia), pelos serviços de gestão do Fundo, uma taxa de administração equivalente a um percentual ao ano a ser aprovado em Assembleia de Cotistas, incidente sobre o rendimento líquido das aplicações financeiras do Fundo. Na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de outubro de 2013 ficou estabelecida a taxa de 3% ao ano.
- (ii) Despesas com serviços de auditoria independente.

8. Patrimônio líquido

O capital social é constituído de 199.762 (194.517 em 2016) cotas, tendo o Estado da Bahia como único cotista. Movimentação das cotas:

	2017		2016	
	Capital social (R\$)	Quantidade de cotas	Capital social (R\$)	Quantidade de cotas
Saldo inicial em 1º janeiro	180.309	194.517	246.956	273.205
(+) Subscrição	65.000	45.376	45.253	35.419
(-) Resgate	(60.000)	(40.131)	(111.900)	(114.107)
(=) Saldo final em 31 de dezembro	185.309	199.762	180.309	194.517

O Fundo não pagará rendimentos a seus cotistas. A este está assegurado o direito de requerer o resgate total ou parcial de suas cotas, correspondente ao patrimônio ainda não utilizado para concessão de garantias, fazendo-se a liquidação com base na situação patrimonial do Fundo.

As subscrições tiveram como objetivo manter o nível de aplicações correspondentes à prestação de garantias do Fundo em consonância com o seu regulamento. Esta recomposição de cotas se deu por meio de recursos do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, em nome do estado da Bahia.

O patrimônio líquido é constituído também por reserva de lucros no valor de R\$ 117.052 (R\$ 88.831 em 2016).

9. Partes relacionadas

Conforme reza o Pronunciamento Técnico CPC nº 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas, o Fundo identificou como partes relacionadas:

- Estado da Bahia: único cotista;
- Desenbahia - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A: gestora do fundo;
- Fundese - Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico: recomposição de cotas;
- Demais órgãos vinculados ao estado da Bahia.

Ao longo do exercício, o Fundo teve como despesa de taxa de administração o valor de R\$ 874 (R\$ 961 em 2016), e findou o ano com uma obrigação de R\$ 43 (R\$ 89 em 2016), também inerente à taxa da administração.

Com o objetivo de manter o nível de aplicações correspondentes à prestação de garantias do Fundo em consonância com o seu regulamento, foi realizada a recomposição das cotas do Fundo por meio de recursos do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, em nome do estado da Bahia e integralizaram o montante de R\$ 65.000, correspondente a 45.376 cotas.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

NOME	NÍVEL	PERÍODO
Mênick Augusto dos Santos Silva	Nível Técnico	18.06.2018 a 17.12.2018
Rafaela Rodrigues dos Santos	Nível Técnico	18.06.2018 a 17.12.2018

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEFERIMENTO

PROCESSO: 0900180026550; INTERESSADO: Wagner Ricciardi Junior; MATRÍCULA: 24.584.375-4; ASSUNTO: Auxílio Natalidade.
Diretoria Administrativa, 11 de junho de 2018.

ICARO PASSOS
Diretor

Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50 DESCLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

- 1 - Desclassificar o candidato abaixo relacionado:

Identidade	Nome	Opção	Motivo
1295033046	Thayse Freitas Xavier de Jesus	1020 - Analista de Processos Organizacionais - Administração ou Ciências Econômicas	Candidato manifestou desistência da vaga

2 - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 18/06/2018 a 19/06/2018, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1394522657	Adrienne Atayde Liberal	1020 - Analista de Processos Organizacionais - Administração ou Ciências Econômicas	4º	Salvador-Ba

Salvador-BA, 11 de junho de 2018.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente